

A IMPORTÂNCIA DE O SISTEMA DE CONTROLE PARA MITIGAR O RISCO DE ERROS E FRAUDES NA GESTÃO PÚBLICA¹

Juliana Bezerra de Oliveira ²
Marzo Tereshkove Anacleto e Andrade ³

RESUMO

O artigo em relevo enfatiza sobre a importância do sistema de controle interno no intuito de mitigar o risco de erros e fraudes na gestão pública. Abordou-se sobre esse assunto devido o interesse em analisar a relevância do mecanismo de gerenciamento que serve de base para toda atividade de controle na administração pública. Quanto ao procedimento metodológico deste estudo ancorou-se em duas pesquisas distintas: bibliográfica e de campo. A primeira foi realizada por meio da leitura de livros, revistas, artigos da internet, etc. A segunda, desenvolveu-se a partir de um estudo de campo efetuado no município de Cedro-Ceará. As pesquisas em pauta tiveram como objetivo verificar a eficiência e eficácia quanto à implantação do controle interno dentro da administração pública municipal sendo que a entrevista foi o instrumento utilizado para coletar os dados. Com os resultados obtidos na pesquisa averiguou-se que o Controle Interno refere a um mecanismo sumamente significativo que deve ser priorizado pelas organizações, pois os procedimentos de controle interno servem para prevenir e corrigir os possíveis desvios. Há de atentar que o controle interno não mensura somente uma imposição legal, mas também um mecanismo fiscalizador para os gestores públicos, ou seja, é uma maneira de resguardar do uso inadequado dos recursos públicos por funcionários despreparados ou mal intencionados, sendo que possibilita ao gestor informações seguras e em tempo hábil para serem utilizadas de forma eficaz.

Palavras-Chave: Controle Interno; gestão pública; procedimentos.

ABSTRACT

The article emphasizes the importance of the internal control system in order to mitigate the risk of errors and fraud in public management. It was addressed on this subject due to the interest in analyzing the relevance of the management mechanism that underlies all control activity in the public administration. The methodological procedure of this study was anchored in two different researches: bibliographical and field. The first was done by reading books, magazines, articles on the internet, etc. The second one was developed from a field study carried out in the municipality of Cedro-Ceará. The researches in question had as objective to verify the efficiency and effectiveness regarding the implantation of the internal control within the municipal public administration being that the interview was the instrument used to collect the data. With the results obtained in the research it was verified that the Internal Control refers to an extremely significant mechanism that must be prioritized by the

¹ Tema.

² Graduanda do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Vale do Salgado – FVS. E-mail: jubezerra88@hotmail.com.

³ Professor do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Vale do Salgado – FVS. E-mail: marzo2011@hotmail.com.

organizations, since the internal control procedures serve to prevent and correct the possible deviations. It should be noted that internal control measures not only a legal imposition, but also a monitoring mechanism for public managers, that is, it is a way to protect from the inadequate use of public resources by unprepared or malicious employees, and it enables the manager information in a timely manner to be used effectively.

Keywords: Internal control; public administration; procedures.

1 INTRODUÇÃO

A gestão de uma entidade pública ou privada é exercida por meio de ações coordenadas e planejadas, nas quais o ato de controlar relaciona-se de forma íntima com o ato de planejar objetivando assegurar a verificação da conformidade da atuação de um padrão, ou seja, possibilitando ao controlador sugerir medidas e adoção de propostas que, através da aplicação dos recursos disponíveis, na guisa de obter algum resultado, seja na forma de produção ou de serviço (ALEXANDRINO; PAULO, 2012, p.813).

O artigo em pauta enfatiza sobre o papel do controle interno na gestão pública. O interesse em abordar sobre essa temática deu-se devido a necessidade de ampliar o conhecimento sobre o assunto em questão, ou seja, de aprofundar o conhecimento sobre temas inerentes a Administração Pública.

No caso específico do setor público, dentre os resultados alçados com os procedimentos de controle, cita-se a garantia de que os aspectos legais estão sendo rigorosamente observados e que o administrador terá o controle interno como um instrumento de gestão para a proteção do patrimônio público, com o objetivo de alcançá-los de maneira confiável e concreta, observando eventuais desvios e sugerindo medidas a serem tomadas para a devida correção (CRUZ; GLOCK, 2006).

Destaca-se que a atual Constituição Federal inseriu no contexto da Administração Pública a eficácia e economicidade na aplicação dos recursos, determinando a necessidade de uma nova dinâmica nas atividades de controle. Diz-se, neste sentido, que surge a necessidade de dissertar sobre esta temática, visto que os controladores têm a responsabilidade que é exigida pelos tribunais de conta acerca de obrigações e, também, sua responsabilidade solidária.

Assim, o objetivo geral deste estudo é analisar a importância de o sistema de controle para mitigar o risco de erros e fraudes na gestão pública. Já os objetivos

específicos são de procurar saber a função do controle interno na organização; pesquisar se o controle interno colabora para a eficácia e eficiência dos investimentos da gestão com orçamento público disponível e de identificar se os procedimentos adotados pelo controle interno da entidade pesquisada estão em consonância com as normas legais e atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Quanto à estrutura lógica das ideias o trabalho em questão está fragmentado em capítulos distintos. O primeiro reporta sobre o sistema de controle interno, trazendo sua definição e a importância do controle interno nas organizações públicas. O segundo capítulo pontua sobre o papel da controladoria na gestão pública. No item três apresenta-se a pesquisa de campo efetuada no lócus da pesquisa.

2 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.1 DEFININDO O CONTROLE INTERNO

O termo controle interno pode ser compreendido como um conjunto de procedimentos, métodos e técnicas utilizado para uma boa organização na gestão pública, com a meta de prevenir e corrigir erros e/ou fraudes, dando, sobretudo, transparência ao setor público.

Popularmente, o vocábulo em análise refere a "domínio de si mesmo, domínio dos nervos, comedimento, moderação". Enquanto que sob a ótica da gestão de uma entidade pode ser compreendido como a "verificação administrativa, fiscalização financeira, ou ainda o poder de ter sob o seu domínio o comando e a fiscalização". (FERREIRA, 2008, p.324).

Na visão de Meirelles (2009, p.02), o controle interno é compreendido como "todo aquele realizado pela entidade ou órgão responsável pela atividade controlada, no âmbito da própria administração".

Já para Alexandrino e Paulo (2012, p.813), o controle interno pode ser conceituado como aquele exercido dentro de um mesmo Poder, seja o exercido no âmbito hierárquico, seja o exercido por meio de órgãos especializados, sem relação

hierárquica com órgão controlado, ou ainda o controle que a administração direta exerce sobre a administração indireta de um mesmo Poder.

De forma generalizada o controle interno está relacionado a todos os atos e processos administrativos de uma entidade, de maneira tal que não pode e nem deve ser concebido separadamente, pois sua integração é fator decisivo para o perfeito desempenho das atividades a serem implementadas nas diversas unidades administrativas.

Destaca-se que a aceitação pela organização é sumamente relevante já que se trata de um relacionamento permanente, uma observação contínua, onde o mesmo é o centro fundamental em que a fiscalização e o controle adotam medidas para melhorar o desempenho das entidades, sejam públicas ou privadas, com o objetivo de diagnosticar com exatidão e fidedignidade a política delineada pela administração.

O Controle Interno é o conjunto de órgãos integrados, sob a forma de sistema, para exercer a fiscalização dos atos da administração direta e indireta, comprovando a legalidade, avaliando os resultados da gestão dos recursos públicos, e adotando, quando necessário, as providências de ouvidoria, de correição e de responsabilização dos infratores (ALEXANDRINO; PAULO, 2012, p.813).

Sobre os princípios que norteiam as atividades de controle interno constituem-se no conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam ao atingimento de objetivos específicos, garantindo a estabilidade das normas, dos valores morais e dos bons costumes, protegendo as condutas legais e preservando a ética do agente público, com base nos seguintes parâmetros: a relação custo/benefício; a qualificação adequada, o treinamento e o rodízio de funcionários; a delegação de competência e definição de responsabilidades; a segregação de funções; as instruções formalizadas; os controles sobre as transações; a aderência a diretrizes e normas legais; a complementariedade, a inter-relação, a integração, a revisão e a supervisão de ação fiscalizadora; a independência funcional e a guarda de sigilo. (CRUZ; GLOCK, 2006).

Enquanto que o Controle Externo acontece quando outro poder exerce controle sobre os atos administrativos praticados por outro Poder. Na concepção de Meirelles (2009, p.03), “é o que se realiza por órgão estranho à Administração responsável pelo ato controlado”. Este mesmo autor utiliza como exemplo a

apreciação das contas do Executivo e do Judiciário pelo Legislativo; a auditoria do Tribunal de Contas sobre a efetivação de determinada despesa do Executivo; a anulação de um ato do Executivo por decisão do Judiciário; a sustação de ato normativo do Executivo pelo Legislativo.

Para Albuquerque, Medeiros e Silva (2013, p.393), o controle interno é realizado por estruturas organizacionais instituídas no âmbito da própria entidade controlada, compreendendo um conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos estruturados e integrados. Com o exposto, entende-se que a garantia no cumprimento das metas traçadas e o comando que um gestor exerce sobre os atos de seus subordinados, de maneira que possa revelar eventuais desvios ou erros, os quais deverão ser corrigidos no futuro, são características do Controle Interno.

2.2 IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

O controle interno tem sido um dos mecanismos mais utilizados pelos órgãos públicos atualmente. Isto deriva da relevância da aplicabilidade dos aspectos legais e da necessidade de se manter um controle sobre os gastos na gestão pública. Referente a essa temática Cruz e Glock (2006, p. 19-20) pontuam que:

O conjunto de procedimentos de controle praticado internamente em qualquer organização pode perfeitamente ser comparado com aqueles que exercemos em nossa vida pessoal. Assim como uma dona-de-casa controla os gastos domésticos e cada cidadão mantém sob controle o saldo de sua conta bancária, numa organização empresarial ou pública existe um conjunto de procedimentos voltados a garantir a obtenção de resultados e também, em especial, no segundo caso, destinados a assegurar a observância à legislação.

Com a citação em destaque evidencia-se que o controle interno oportuniza averiguar se os recursos disponíveis estão sendo aplicados de forma eficiente e eficaz pelos órgãos públicos, tendo em vista, a qualificação dos serviços prestados por tais órgãos, para atender a sociedade em seus direitos básicos como a sobrevivência e seu bem-estar, obtendo um resultado esperado por se tratar de estudo prévio estabelecido pelo setor de controle com ênfase em aplicar melhor seus recursos na administração pública.

Além do conceito apresentado pelos autores especificados acima existem outras formas de conceituar controle interno visto que este é um termo expressivamente abrangente. Isto se justifica porque devido aos fatores contábeis e financeiros, outros aspectos envolvem as operações de uma entidade, tais como os aspectos sociais envolvidos na organização e também na sua elaboração.

No artigo setenta da Constituição Federal do Brasil de 1988 especifica-se que o controle Interno refere.

A fiscalização contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Mediante o exposto, informa-se que o controle interno tem como objetivo basilar auxiliar os gestores e tem natureza preventiva, sendo que este deve ser feito permanente e voltar-se para a correção de eventuais desvios inerentes aos parâmetros estabelecidos pelos órgãos do controle externo, tais como os tribunais de contas da União, Estados e Municípios acerca dos atendimentos instituídos por leis específicas e pela própria Constituição Federal.

Destaca-se que no início os órgãos de controle visam o caráter preventivo, mas logo se nota a exigência, de um planejamento de gastos, por exemplo, que vai se tornar uma ferramenta para a fiscalização futura, com o intuito de detectar fraudes ou erros em certas aplicações de recursos públicos. Por isso, sente-se a real necessidade da existência do mesmo, mediante o planejamento prévio de controladoria da gestão pública.

No que alude à fundamentação legal do Controle Interno é oportuno lembrar que o sistema de Controle Interno tem dispositivos que tratam da matéria, como o artigo 74 da Constituição Federal vigente, onde realça que:

Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União.

Cita-se, portanto, que o Controle Interno é uma imposição legal e está ancorado na Constituição. Ele tem valioso instrumento de avaliação do cumprimento das metas inseridas no plano plurianual, bem como da execução dos programas de governo dos orçamentos da União, dentre outros objetivos. Assim, importa que as organizações se valham desse relevante instrumento.

3 CONTROLADORIA NA GESTÃO PÚBLICA

3.1 DEFININDO CONTROLADORIA

Desde os tempos mais antigos, evidenciou-se a execução de controladoria, que diz respeito à busca pelo atendimento do excelente em qualquer entidade, seja ela pública ou privada.

Desse modo, a Controladoria faz alusão a um segmento da Contabilidade, no entanto, também pode ser conceituada como um ramo da Administração, dependendo do enfoque dado pelos gestores e contadores responsáveis pelo suprimento de informações aos tomadores de decisão. Por conta deste fato, a controladoria pode ser fragmentada didaticamente em *Controladoria Administrativa* e *Controladoria Contábil*. Todavia, na prática profissional, isso não é muito comum porque geralmente as duas partes costumam ficar sob o controle de um único gestor denominado de controller ou controlador.

Segundo Slomski (2005, p.15):

Controladoria poderá ser sinônimo de concerto musical, ou seja, é aquele órgão, departamento, secretaria que fará com que haja uma sinfonia (reunião de vozes, de sons, consonância perfeita de instrumentos). Num mundo conturbado, onde cada um é avaliado pelo que produz, é premente a existência de um órgão que faça essa concertação (ato de produzir sinfonia), Onde todos os instrumentos toquem de maneira isolada, porém sob a mesma batida, ou seja, que todos trabalhem buscando um só objetivo, a maximização do resultado global da entidade.

Afirma-se, portanto, que a missão da controladoria é zelar pela continuidade da empresa, assegurando a otimização do resultado global, ou seja, a controladoria é entendida como um elemento responsável pela condução de um processo de gestão eficiente de uma entidade.

Na ótica da fiscalização pública, faz-se necessário abrir um parêntese antes e depois da globalização. Após a globalização existem vários pontos negativos a começar pela soberania "inerte" dos países em desenvolvimento, isto porque, na verdade, quem acaba comandando o país é a multinacional que nele se instala, já que se por acaso esta resolver sair do país, a estabilidade financeira nacional poderá ser comprometida. Tal dependência inibe o país de tomar medidas de precauções contra crimes ambientais e demais fatores ilegais decorrentes das atividades da multinacional.

Destaca-se que o termo globalização está em evidência nas discussões modernas mundiais, certamente pela sua influência direta e indireta no contexto diário da vida de qualquer cidadão.

Duverger (1994, p. 15) assegura que:

O conceito de globalização refere-se aos processos considerados como um conjunto inter-relacionado, de crescente interação e interdependências originadas entre as distintas unidades constitutivas do novo sistema mundial em formação. A globalização remete a um processo social, econômico, cultural e demográfico que se instala no cerne das nações e as transcende ao mesmo tempo.

É válido especificar que a globalização rompe com as fronteiras transnacionais, causando consequências às informações, aos serviços, ao trânsito de mercadorias, capitais e pessoas. As afetações que surgem nestes aspectos produzem efeitos na economia, dentre outros setores e, por conseguinte, na fiscalização pública.

Verifica-se, com isso, que só é possível executar um serviço eficiente de controladoria na gestão pública se houver qualificação no sistema de absorção das informações necessárias para o bem-estar da entidade, até mesmo porque fazer controladoria é também sinônimo de gerar o banco de dados global do ente público, sendo que não há como fragmentar a controladoria dos sistemas de informações estruturados.

Porém, é necessário advertir-se que a efetivação da controladoria não é tarefa fácil, visto que se refere à aquisição de dados reais condizentes com a necessidade da demanda a que o órgão público presta serviços.

Para Figueiredo (1997, p. 26) o aumento da complexidade na organização das empresas, o maior grau de interferência governamental por meio de políticos

fiscais, a diferenciação das formas de financiamentos das atividades, a percepção das necessidades de consideração dos padrões éticos na condução dos negócios e, principalmente, a demanda por melhores práticas de gestão, criando a necessidade de um sistema contábil mais adequado para um controle gerencial mais efetivo, tem sido, entre outras algumas das razões para que a responsabilidade com o gerenciamento das finanças das empresas tenha aumentado de importância dentro do processo de condução dos negócios.

Observa-se, com o exposto, que é a controladoria é sumamente importante para a boa condução das empresas (públicas e/ou privadas), pois esse órgão tem como objetivo de assegurar informações adequadas ao processo decisório, colaborando com os gestores na busca da qualidade gerencial.

Mas, é oportuno informar que, na sociedade atual faz-se presente a economia de mercado a qual requer total confiança, e eficiência, criando, assim, novos desafios para os gestores públicos e, conseqüentemente, intensificando a necessidade de que os profissionais da área pública se dediquem aos aspectos relacionados com a teoria da agência, dentre outras, para reduzir a luta que há muito tempo existe entre a sociedade e o Estado, no que alude à prestação de conta dos atos governamentais.

3.2 A RELEVÂNCIA DA CONTROLADORIA NA GESTÃO PÚBLICA

Mediante a necessidade do uso do controle interno nas instituições, surgiu uma enorme quantidade de normas e regras para serem seguidas, com uma complexidade tal que não permite ao dirigente supervisionar diretamente as tarefas desenvolvidas e mensurar os resultados frente aos seus objetivos.

Referente ao Estado, além de ser uma organização de grande porte e complexa, tem também características muito peculiares que o torna cada vez mais dependente da necessidade de um bom controle.

Neste contexto, observa-se quão importante é a controladoria para as empresas, pois contribui para esclarecer à sociedade os destinos dos recursos públicos, e, por isso, o gestor público não pode agir com independência absoluta, praticando atos não autorizados em lei e sem objetivar o interesse ou o fim público.

Para Martins (2003, p. 15):

Há de se considerar que para se implementar todo o processo de controladoria como unidade de gestão, é essencial que seja realizado um Planejamento Estratégico que vise atender às necessidades de gestão moderna, devendo a Controladoria ser contínua e intrinsecamente estratégica, o que ela deve realizar sem perder jamais seu caráter de apoio operacional.

Neste sentido, especifica-se que o planejamento estratégico é sumamente importante para a consolidação da controladoria como unidade gestora a qual tenha, dentro de uma organização pública, o papel de manter a análise e o permanente controle das despesas, de forma que a instituição não sofra as consequências das despesas serem maiores que o orçamento mensal.

A controladoria é significativa porque é através dela que os dirigentes (os gestores, gerentes, presidente e mesmo os proprietários) acompanham o desempenho da empresa confrontando-se os aspectos positivos e negativos que estabelecem os rumos da produtividade e o consequente lucro e crescimento da organização (MARTINS, 2003, p. 16).

É através da Controladoria que se busca o como fazer e os resultados que serão alcançados. Assim, faz-se necessário a adoção da controladoria e do desenvolvimento de sua forma sistêmica pelas empresas, de modo que todos os componentes da organização sejam envolvidos, partindo dos níveis mais elevados até a parte operacional, fornecendo contribuições de grande importância para o amadurecimento organizacional, deixando margem para se manter o equilíbrio da entidade perante as dificuldades que surjam dentro de seu ambiente operacional.

Destaca-se que os interesses da sociedade estão vinculados às atividades desenvolvidas pelo Governo, que tem como premissa básica prestar serviços que supram as necessidades coletivas de forma eficiente e eficaz. Para que o resultado seja alcançado é preciso que o ente público conheça-se interna e externamente, e a controladoria tem um papel fundamental neste contexto.

Segundo Padoveze (2010, p. 03) a controladoria é um conjunto de princípios, procedimentos e métodos oriundos das ciências da Administração, Economia, Psicologia, Estatística e principalmente da Contabilidade, que se ocupa da gestão econômica das empresas, com o fim de orientá-las para a eficácia.

A controladoria é uma ciência autônoma, classificada como órgão central do sistema de controle interno, uma espécie de assessoramento dos dirigentes que necessitam de informações de várias ciências a fim de possibilitar o processo de

controle no desempenho de suas funções e que não pode ser confundida com os termos auditoria interna e controle interno.

Chaves (2011, p. 18) pontua que a controladoria em sua acepção tem a finalidade de agregar diversas atividades como: auditoria, correição, prevenção e combate a desvios para otimizar o resultado da administração.

Afirma-se, portanto, que é meta da controladoria garantir a otimização do resultado econômico da organização, sendo que neste aspecto a expressão “organização” não se restringe especificamente às empresas privadas, mas abrange, também, as empresas públicas.

4 METODOLOGIA

A metodologia do artigo em apreço centrará, quanto aos fins, em uma pesquisa exploratória, por meio da análise do contexto que envolve o Controle Interno na administração pública, que para Andrade (2007, p.114), tem como finalidade proporcionar maiores informações sobre determinado assunto; facilitar a delimitação de um tema de trabalho; definir os objetivos ou formular as hipóteses de uma pesquisa ou descobrir novo tipo de enfoque para o trabalho que se tem em mente.

A pesquisa seguirá os padrões de uma metodologia descritiva que tem como uma das características a técnica padronizada da coleta de dados, realizada principalmente através de questionário e da observação sistemática (ANDRADE, 2007, p.114).

Neste sentido, utilizará como procedimento metodológico, o estudo bibliográfico por meio de livros, artigos e outras publicações sobre a temática em pauta e a pesquisa de campo.

Para Gil (2010) a pesquisa bibliográfica como aquela que é elaborada com base em material já publicado, tradicionalmente material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos, sendo este, todavia, a criação de novos formatos de informação.

Sobre o levantamento e à coleta dos dados, efetuará a técnica de pesquisa denominada por entrevista por meio de questionamentos subjetivos, sendo que o

universo alvo desta pesquisa será o setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cedro, localizada no Estado do Ceará.

É importante especificar que se aplicará a pesquisa em questão no início do mês de novembro do ano em curso, mantendo os pesquisados em sigilo e dando aos mesmos um tempo considerável para a análise das perguntas e segurança nas respostas.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A apresentação os resultados obtidos na entrevista realizada com o indivíduo responsável pela Secretaria de Administração, especificamente pelo setor de controladoria da Prefeitura Municipal de Cedro–Ceará, portanto, a gerente de Controle Interno da mesma instituição. Diz-se, portanto, que o estudo de campo em questão foi realizado no município de Cedro, que fica localizado na Região Centro Sul do Estado do Ceará, pertencente à Região Administrativa 17, distante a 428 km da capital Fortaleza, sendo que a distância em linha reta é de 320 km.

As perguntas tiveram a intenção de verificar a opinião do sujeito da pesquisa sobre o papel do controle interno, na esfera pública municipal, tendo, assim, o objetivo de analisar a relevância da implantação de um sistema de controle interno nas entidades públicas municipais concebidas como um meio eficaz frente à aplicação e a conservação do dinheiro público.

A primeira questão indagou se o município de Cedro possui Controle Interno, se existe Lei Municipal que regulamenta o Controle Interno, como também, quais os setores da administração municipal que possuem controle interno. A resposta obtida foi satisfatória ao passo que a entrevistada mencionou que o Município de Cedro possui Controle Interno instituído por Lei, inclusive, o Sistema de Controle Interno, coordenado pela Controladoria Geral do Município, com execução em todas as Secretarias.

O quesito número dois procurou saber qual a secretaria responsável pela coordenação do controle interno do município de Cedro-Ceará. Segundo a entrevistada a secretaria que tem a responsabilidade de coordenar o controle interno

na cidade de Cedro é a Controladoria Geral do Município vinculada a secretaria de Administração.

A terceira pergunta realizada, indagou se na concepção da entrevistada, o Controle Interno contribui para a melhoria da gestão pública, onde a gerente respondeu que na concepção do sujeito da pesquisa, os Controles Internos nos dos Órgãos Públicos atuam de forma a garantir a legitimidade, eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais, de forma que aprimora procedimentos e rotinas, bem como detecta falhas, fraudes e ilegalidades.

A quarta pergunta questionou como funciona o fluxo de informações geradas pelo Controle Interno e como elas são tratadas no processo de decisão dos gestores. A gerente disse que são através de relatórios, achados, pareceres e certificações que são encaminhadas aos gestores das pastas para que sejam consideradas para tomada de decisões nas Secretarias.

Na quinta pergunta teve o objetivo de compreender qual a função da Controladoria Municipal na visão da entrevistada. A resposta pontuou que a controladoria atua como órgão coordenador do sistema de controle interno, bem como realiza a normatização, treinamento, criação de rotinas e procedimentos, consultoria e assessoramento da gestão, aperfeiçoando a atividade administrativa em geral.

Sobre os principais problemas identificados pelo Controle Interno e quais as medidas adotadas para corrigi-lo, a gerencia no sujeito respondente deste estudo, falta a instrumentalização legal para o Sistema de Controle Interno. Foi elaborado projeto de lei e encaminhado a Câmara Municipal para votação e após a lei foi sancionada pelo Prefeito Municipal.

A sétima e última pergunta enfatizou sobre quais são os principais instrumentos, recursos tecnológicos ou rotinas de trabalho usado pelo controle interno no desenvolvimento de suas atividades. Averiguou-se que para o sujeito da pesquisa, os principais instrumentos são Instruções normativas, softwares de controle de patrimônio, medicamentos, almoxarifado, controle de combustíveis e frota, painéis gerenciais, treinamentos, relatórios e auditorias.

Após a consolidação dos dados ora apresentados, evidencia-se que o Controle Interno executado pela Administração compreende uma relevante ferramenta, pois é uma forma de controle preventivo, defectivo e corretivo, que deve

ser operado com todo rigor e independência, a fim de cumprir as finalidades a que se propõem expostas ainda a gerente de controle interno do município de Cedro - CE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a consolidação do artigo em voga conclui-se que os objetivos propostos foram atingidos, pois se pode notar que a grande importância do controle interno é exatamente estarem muito próximas da realidade do órgão público, no intuito de fazer prevalecer uma gestão eficaz e regular as contas públicas da Administração.

De conformidade com a legislação vigente e as respostas obtidas da gerente de controle interno, o mesmo é um mecanismo obrigatório para ser implantado pelos gestores públicos, como maneira de se fazer cumprir as normatizações aplicadas aos entes fiscalizadores, onde a própria administração controla e fiscaliza os seus atos, referentes aos gastos públicos responsáveis e sem desperdícios não somente nos municípios, mas na estrutura governamental como um todo.

Pontua-se ainda que foi a partir do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal que os gestores públicos uma série de mecanismos voltados a garantir o equilíbrio nas contas, a instrumentalização do controle interno nos órgãos públicos, além de ser uma exigência legal torna-se viável, até porque passará também a ser alvo de atenção exercido por intermédio dos Tribunais de Contas.

Assim, ficou nítido que existem várias vantagens na aplicação de um sistema de controle interno no setor público, visto que os benefícios advindos de um sistema de controle interno integrado e atuando com excelência são inumeráveis. Por isso, o controle não deve ser visto apenas pelo prisma do custo, mas sim como meio de assegurar o melhor emprego dos recursos, prevenir ou reduzir fraudes, desperdícios ou abusos, contribuindo assim para o cumprimento da missão do órgão público.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Atlas, 2007;

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988;

CRUZ, Flávio da; GLOCK, José Osvaldo. **Controle Interno nos Municípios**. São Paulo: Atlas, 2006;

DUVERGER, Maurice. **Sociologia Política**. São Paulo: Companhia Forense, 1994;

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Pequeno Dicionário Brasileiro de Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982;

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Controle da Administração Pública**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997;

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisas**. São Paulo: Atlas, 2010;

MARTINS, E. **Contabilidade de Custos**. São Paulo: Atlas, 2003;

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2000;

SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e Governança na Gestão Pública**. São Paulo: Atlas, 2005.

APENDICE - ENTREVISTA

Prezado Sr (a).

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a importância do sistema de controle interno para mitigar o risco de erros e fraudes na gestão pública. É válido citar que os dados coletados são de caráter sigiloso, sendo divulgados apenas de maneira condensada, ou seja, sem a identificação do entrevistado e restrito apenas à esfera acadêmica.

Questões propostas:

01- O município de Cedro possui Controle Interno? Existe Lei Municipal que regulamenta o Controle Interno? Quais os setores da administração municipal que possuem controle interno?

02- Qual a Secretaria responsável pela coordenação do controle interno do município de Cedro-Ceará?

03- Na sua concepção, o Controle Interno contribui para a melhoria da gestão pública?

04- Como funciona o fluxo de informações geradas pelo Controle Interno e como elas são tratadas no processo de decisão dos gestores?

05- Para você, qual a Função da Controladoria Municipal?

06- Cite os principais problemas identificados pelo Controle Interno e quais as medidas adotadas para corrigi-lo?

07- Quais são os principais instrumentos, recursos tecnológicos ou rotinas de trabalho usado pelo controle interno no desenvolvimento de suas atividades?